LEI nº 2038 de 11 de setembro de 1997.

"Desafeta a área que específica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a área útil e edificável localizada no loteamento denominado Jardim do Ingá, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente para a Rua Senador Pinheiro Machado com 20,00 metros, mais 7,07 metros de chanfro para cada lateral; fundo para a Rua Castro Moura com 20,00 metros, mais 7,07 metros de chanfro para cada lateral; lado direito para a Rua sem denominação, com 50,00 metros; lado esquerdo para a Rua sem denominação com 50,00 metros; perfazendo o total 1.750,00m2.

Art. 2º- A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES- Presidente

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.

nmb.